



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 528/98

As Comissões

De Justiça

Em 17/10/1998

Presidente

Rejeitado pelas Comissões

Em 19/11/1998

Presidente

Projeto de LEI Nº 34/98 de 14/10/1998

Assunto: DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROIBIÇÃO DE EXTINÇÃO DE
ESPAÇOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS PÚBLICOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Autor: JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

As Comissões

De

PROJETO DE LEI Nº 34/98

Em

10/10/1998

Rejeitado pelas Comissões
Em 09/11/1998
Presidente

DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROIBIÇÃO DE EXTINÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

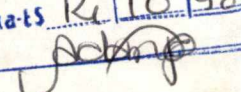
Art. 1º - Fica o Poder Executivo proibido de extinguir os espaços públicos destinados à cultura, ao esporte e ao lazer, sem que seja criado na mesma área espaço equivalente para atender à população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1998.


JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - ES
- PROTOCOLO
nº 528198 fls. 36
Anchieta-ES 14/10/98


Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finanças e Orçamentos.

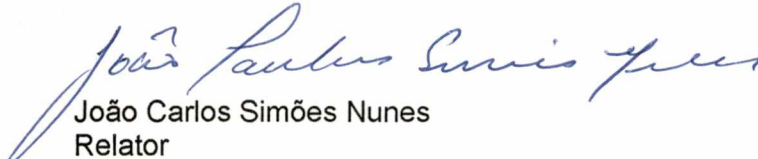
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 034/98
Autor : Jesus Nascimento de Medeiros
Assunto : Dispõe sobre normas de proibição de extinção de espaços culturais, esportivos e recreativos públicos e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE :

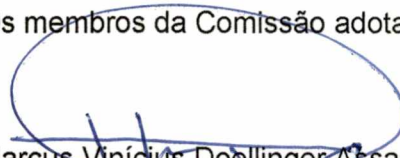
Na qualidade de relator da douta Comissão de Finanças e Orçamento, e após analisar o projeto acima referido, sou de parecer CONTRÁRIO ao mesmo, pois entendo que a proposição está legislando sobre assunto da conveniência do Poder Executivo, no que se está interferindo na independência entre os Poderes.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 1998.


João Carlos Simões Nunes
Relator

SR. PRESIDENTE,

Os membros da Comissão adotam e aprovam o parecer do relator


Marcus Vinícius Doellinger Assad
Presidente


Pio Salarini
Membro

Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 034/98
Autor : Jesus Nascimento de Medeiros
Assunto : Proíbe a extinção de espaços culturais

SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e após analisar o projeto acima referido, sou de parecer CONTRÁRIO ao mesmo, pois entendo que a proposição está legislando sobre assunto da conveniência do Poder Executivo, no que se está interferindo na independência entre os Poderes.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 1998.



Belmiro José Mezadri
RELATOR

SR. PRESIDENTE,

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.



José Maria Rovetta
PRESIDENTE



Sinfrônio Freire da Cruz
MEMBRO